



DIÁRIO OFICIAL
Município de Vila Flores
Estado do Rio Grande do Sul
Criado pela Lei Municipal nº 2.632, de 18 de julho de 2023.

Ano II - Edição 105

SEXTA, 14 DE JUNHO DE 2024

Pág. 3 de 4

PORTARIA Nº 1.849,
14 DE JUNHO DE 2024.

[Ver consolidado](#)

**CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA
EM PESSOA DA FAMÍLIA A SERVIDORES
MUNICIPAIS**

O PREFEITO MUNICIPAL DE VILA FLORES, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no artigo 108, da Lei Municipal nº 836, de 22.03.2001, e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** Licença por motivo de doença em pessoa da família aos servidores abaixo, conforme atestado anexo:

Cadastro	Nome	Nº horas/dias	Início	Término
699	Juliana De Quadros Buonocore	12 (doze)	01.06.2024	12.06.2024
621	Lizandra Gaieski	1h30min	12.06.2024	12.06.2024

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Evandro Antônio Brandalise. Prefeito Municipal.

Foi efetuada a Publicação

Luiz Antonio Carnevalli - Secretário da Administração

LICITAÇÕES

AVISO

O Município de Vila Flores-RS, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/21, comunica a ABERTURA DE LICITAÇÕES, conforme segue, cujos documentos encontram-se disponíveis no site www.vilaflores.rs.gov.br:

Pregão Eletrônico nº 037/2024 – Contratação de empresa para prestação de serviços de lavagem de veículos, caminhões e máquinas do Município de Vila Flores – RS. Abertura: 01/07/2024, às 08h30min.

Pregão Eletrônico nº 038/2024 – Aquisição de Móveis sob Medida, devidamente instalados. Abertura: 28/06/2024, às 08h30min.

Pregão Eletrônico nº 039/2024 – Aquisição de Uniformes. Abertura: 27/06/2024, às 08h30min.

Pregão Eletrônico nº 040/2024 – Aquisição do medicamento “Implante Subdérmico Etonogestrel”. Abertura: 02/07/2024, às 08h30min.



Para verificar a autenticidade, acesse:
<https://atos.vilaflores.rs.gov.br/diario#/verificar>
Chave de verificação: **AJO19gQYUloPoXL**

Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,
que institui a Infraestrutura de Chaves
Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





DIÁRIO OFICIAL
Município de Vila Flores
Estado do Rio Grande do Sul

Criado pela Lei Municipal nº 2.632, de 18 de julho de 2023.

Ano II - Edição 105

SEXTA, 14 DE JUNHO DE 2024

Pág. 4 de 4

Vila Flores, 14 de junho de 2024

EVANDRO ANTÔNIO BRANDALISE
Prefeito Municipal

Foi efetuada a publicação:

Luiz Antonio Carnevalli - Secretário de Administração

Assinado digitalmente por: MUNICIPIO DE VILA FLORES:91566869000153

Em 14 de Junho de 2024 às 16:39:02



Para verificar a autenticidade, acesse:
<https://atos.vilaflores.rs.gov.br/diario#/verificar>
Chave de verificação: **AJO19gQYUloPoXL**

Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,
que institui a Infraestrutura de Chaves
Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

